

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 52.292, DE 21 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre a implantação do setor que especifica, no Centro Tecnológico de Saneamento Básico — CETESB, criado pelo Decreto n.º 50.079, de 24 de julho de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, combinado com o inciso XXIII, do artigo 35 da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado o seguinte inciso, ao artigo 5.º do decreto n.º 50.079, de 24 de julho de 1968:

“V — Setor de Estudos de Resíduos”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras

Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1969

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1969

Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica a assinar termo aditivo ao convênio firmado com o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Águas e Energia Elétrica autorizado a assinar, com o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, termo aditivo no valor de NC\$ 109.841,94 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros novos e noventa e quatro centavos) ao convênio firmado em 5 de dezembro de 1967, para a execução de obras de eletrificação rural na área de influência da Cooperativa de Eletrificação Rural de Itariri — CERVI.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do aditamento objeto do presente decreto correrão à conta das verbas próprias do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras

Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1969

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de áreas de terra situadas no município de Eldorado Paulista, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35, inciso XXIII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, derogado pela lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela lei n.º 1.350, de 12 de dezembro de 1951, por via amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo discriminadas e caracterizadas, bem como as benfeitorias e culturas nelas existentes, situadas no município de Eldorado Paulista, neste Estado, necessárias à construção da vila operária, canteiro de obras e barragem propriamente dita, de Eldorado Paulista.

Artigo 2.º — As áreas de terra de que trata o artigo anterior encontram-se caracterizadas nas plantas autuadas às fls. 2/3, dos autos n.º 25.400 — provisória 14 — DAEE e têm a seguinte descrição perimétrica: a) — Para a Vila Operária, área de 282.017,16 m², cuja propriedade é atribuída a Jaime de Almeida Paiva. Começa na estrada municipal Eldorado-Iporanga partindo do marco A, de coordenadas 2.288.754,00 na linha Norte-Sul e 488.609,00 na linha Este-Oeste, de onde segue com rumo 28° 51' 30" SE numa distância de 524,00 m até o marco B. Do marco B segue com rumo 36° 41' 42" SW numa distância de 96,12 m, até o marco C. Do marco C segue com rumo de 58° 13' 24" SW e distância 292,00 m até o marco D. Do marco D segue com rumo 47° 16' 36" NW e distância de 101,80 m até o marco E. Do marco E segue com rumo 69° 42' 36" NW e distância de 164,20 m, até o marco F. Do marco F segue com rumo de 36° 57' 36" NW e distância de 66,00 m até o marco G. Do marco G segue com rumo de 67° 11' 36" NW e distância de 79,12 m, até o marco H. Do marco H, segue com rumo de 23° 27' 00" NW e distância de 96,74 m até o marco J. Do marco J, segue com rumo 49° 54' 00" NE e distância de 224,59 m, até o marco K. Do marco K, segue com rumo de 58° 36' 24" NE e distância de 137,60 m até o marco A e finalmente deste segue com rumo de 59° 57' 00" NE e distância de 209,50 m até o marco A; b) — Para a barragem e canteiro de obras, área de 4.824.041,74 m², cuja propriedade é atribuída a Jaime de Almeida Paiva. Começa no marco M1 situado à margem da Estrada Eldorado-Iporanga de coordenadas 2.284.569,19 com a linha Norte-Sul e 484.982,53 com a linha Este-Oeste. Deste segue com rumo 35° 05' 48" SE, numa distância de 1.833,53 m até o marco M-2. Dai segue com rumo 54° 51' 12" NE numa distância de 1.985,00 até o marco M-3 situado junto à Estrada da Fazenda Caraitá. Deste segue a Estrada da Fazenda Caraitá até o marco 59 de coordenadas 2.285.868,62 com a linha Norte-Sul e 487.554,71 com a linha Este-Oeste. Dai segue com rumo 36° 25' 00" NV, numa distância de 17,20 m até o marco 60. Deste segue com rumo 34° 50' 00" NW numa distância de 51,892 m até o marco 201, situado à margem da estrada Eldorado-Iporanga. Dai segue pela estrada em direção de Iporanga até o marco 221 de coordenadas 2.285.122,09 com a linha Norte-Sul e 485.792,28 com a linha Este-Oeste. Entre os marcos 221 e 223 faz confrontação com o Espólio de Consencio Pupo Vieira e nesse trecho, encontram-se os seguintes rumos e distâncias: do marco 221 segue com rumo 31° 18' 30" SE e distância 55,90 m até o marco 252; deste marco segue com rumo 37° 05' 00" SE e distância de 102,50 m até o marco 253; dai segue com rumo 39° 48' 30" SE e distância 93,31 m até o marco 254; deste segue com rumo 45° 36' 48" SE e distância 42,28 m até o marco 255; dai segue com rumo 27° 02' 00" SE e distância 29,12 m até o marco 256; deste marco segue com rumo 56° 25' 40" SN até o marco 260; de marco 260 segue com rumo 63° 06' 18" SW até o marco 261 e do marco 261 segue com rumo 63° 06' 18" SW e distância 76,75 m até o marco 223. Deste segue finalmente a Estrada Eldorado-Iporanga até atingir o marco 230; c) — Para a barragem e canteiro de obras, área de 43.095,18 m², cuja propriedade é atribuída a Jaime de Almeida Paiva. Começa na estrada Eldorado-Iporanga no marco M-0 de coordenadas 2.285.814,31 na linha Norte-Sul e 486.563,60, na linha Este-Oeste. Dai segue acompanhando a estrada na direção de Iporanga até o marco 231 de coordenadas 2.285.861,11, na linha Norte-Sul e 486.614,80 na linha Este-Oeste junto à margem do rio. Deste marco segue pela margem do rio voltando ao ponto M-0. Neste trecho apresenta os seguintes rumos e distâncias: do marco 231 segue com rumo 39° 34' 00" NE e distância 38,60 m até o marco 232, deste segue com rumo 51° 50' 00" NE e distância 24,80 m até o marco 233, dai segue com rumo 53° 52' 00" NE e distância 29,33 m até o marco 234; deste segue com rumo 44° 46' 00" NE e distância 148,05 m até o marco 235; dai segue com rumo 64° 30' 00" NE e distância 211,20 m até o marco 236 de onde finalmente segue com rumo e distância voltando ao marco M-0; d) — Para a barragem e canteiro de obras, área de 139.564,57 m², cuja propriedade é atribuída a Jaime de Almeida Paiva. Começa na estrada Eldorado-Iporanga no marco M1, de coordenadas 2.284.569,19 na linha Norte-Sul e 484.982,53 na linha Este-Oeste. Dai segue com rumo 35° 05' 48" NW e distância 22,64 m atingindo o marco 238 na margem direita do rio Ribeira. Deste segue acompanhando a margem direita do rio Ribeira até o marco 249 de coordenadas 2.285.451,68 na linha Norte-Sul e 486.117,71 na linha Este-Oeste. Dai segue com rumo 64° 54' 18" NE e distância 20,23 m até o marco 250, à margem da estrada Eldorado-Iporanga. Do marco 250 segue pela estrada na direção de Iporanga voltando ao marco M1;

e) — Para a barragem e canteiro de obras, área de 696.178,74 m², cuja propriedade é atribuída a Jaime de Almeida Paiva. Começa no marco 509 de coordenadas 2.283.027,89 na linha Norte-Sul e 495.062,46, na linha Este-Oeste. Dai segue com rumo 54° 50' 42", numa distância de 129,30 m confrontando com Hélio Curto até o marco 511. Deste segue com rumo 70° 50' 30" NE numa distância de 708,00 m confrontando com João Sales até o marco 520. Do marco 520 segue com rumo 34° 45' 54" SE numa extensão de 656,00 m confrontando ainda com João Sales até atingir o marco 525. Dai segue com rumo 81° 38' 36" SW, numa distância de 23,80 m confrontando com Pedro Pupo até o marco 526. Deste segue com rumo 10° 00' 20" SE, numa extensão de 201,92 m, confrontando com Pedro Pupo até o marco 337. Dai segue com rumo 80° 37' 20" SW numa distância de 989,44 m, confrontando com Bento Pupo e Luiz Mâncio até o marco 500. Finalmente, deste segue com rumo 17° 24' 18" NW numa distância de 621,86 m, confrontando com Hélio Curto até atingir o marco 509; f) — Para a barragem e canteiro de obras, área de 50.528,34 m², cuja propriedade é atribuída a Espólio de Consencio Pupo Vieira. Começa junto à estrada Eldorado-Iporanga no marco 223 de coordenadas 2.285.018,88 na linha Norte-Sul e 485.681,29 na linha Este-Oeste. Deste marco segue a estrada até atingir o marco 221, de coordenadas 2.285.122,09, na linha Norte-Sul e 485.792,28 na linha Este-Oeste. Entre os marcos 221 e 223 faz confrontação com Jaime de Almeida Paiva e apresenta os seguintes rumos e distâncias: do marco 221 segue com rumo 31° 18' 30" SE e distância 55,90 m, até o marco 252; deste segue com rumo 37° 05' 00" SE e distância 102,50 m até o marco 253; dai segue com rumo 39° 48' 30" SE e distância 93,31 m até o marco 254; deste segue com rumo 45° 36' 48" SE e distância 42,28 m até o marco 255; dai segue com rumo 27° 02' 00" SE e distância 29,12 m até o marco 256; deste marco segue com rumo 56° 25' 40" SW até o marco 260; do marco 260 segue com rumo 63° 06' 18" SW até o marco 261 e do marco 261 segue com rumo 63° 06' 18" SW e distância 76,75 m até o marco 223; g) — Para a barragem e canteiro de obras, área de 1.975.338,66 m², cuja propriedade é atribuída a Cia. Paulista de Colonização. Começa na margem esquerda do rio Ribeira, no marco M-4 de coordenadas 2.284.569,19 com a linha Norte-Sul e 484.982,53 com a linha Este-Oeste. Dai segue com rumo 35° 05' 48" NW e distância 2.604,00 m até o ponto M5. Deste segue com rumo 54° 54' 12" NE e distância 956,36 m até o marco 451. Dai segue com rumo 30° 40' 00" SE e distância de 1.981,42 m, confrontando com Francisco Antônio Caravicher até o marco 468. Deste, segue com rumo 29° 32' 45" SE e distância 481,32 m, confrontando também com Francisco Antônio Caravicher até o marco 473. Dai segue com rumo 29° 32' 42" SE e distância 50,04 m, confrontando ainda com Francisco Antônio Caravicher até o marco 474-A, na margem esquerda do rio Ribeira. Deste segue com rumo 42° 39' 38" SE e distância 105,24 m, pela margem esquerda do rio, até o marco 481. Dai, ainda pela margem esquerda do rio segue com rumo 44° 53' 58" SE e distância 127,80 m até o marco 482. Deste, segue com rumo 27° 56' 12" NW e distância 525,00 m confrontando com Adolfo Lapinski e José Romeiro até o marco 483. Dai segue com rumo 62° 03' 48" SW e distância 250,00 m, ainda confrontando com Adolfo Lapinski e José Romeiro até o marco 484. Do marco 484, segue com rumo 28° 26' 12" NW e distância de 604,00 m, confrontando com José Pedroso até o marco 485. Dai segue com rumo 61° 33' 43" SW e distância 106,00 m confrontando na outra vez com José Pedroso até o marco 486. Desta segue com rumo 28° 26' 12" SE e distância 1.216,00 m confrontando com José Pedroso até atingir o marco 496, na margem esquerda do rio. Deste marco finalmente segue com rumo 44° 51' 40" SW e distância 161,06 m, confrontando com o rio Ribeira, voltando ao marco M-4; h) — Para a barragem e canteiro de obras, área de 363.765,58 m², cuja propriedade é atribuída a Cia. Paulista de Colonização. Começa na margem esquerda do rio Ribeira, no marco 408 de coordenadas 2.285.658,16 na linha Norte-Sul e 486.034,39 na linha Este-Oeste. Dai segue com rumo 61° 09' 12" SW acompanhando a margem do rio até o marco 416. Desta segue com rumo 36° 17' 12" SW ainda pela margem do rio até o marco 417. Dai segue com rumo 43° 43' 48" NW e distância 505,86 m, confrontando com Francisco Antônio Caravicher até o marco 421. Deste segue com rumo 36° 12' 45" NW e distância 1.085,56 m, ainda confrontando com Francisco Antônio Caravicher, até o marco 434. Dai segue com rumo 57° 55' 00" NE numa distância de 192,75 m, confrontando com Hélio Curto até o marco 396. Deste segue com rumo 41° 01' 18" SE, numa distância de 377,35 m, confrontando com o Espólio de João Batista Amâncio até o marco 398. Dai segue com o rumo 33° 33' 12" SE, numa distância de 231,84 m, confrontando também com o Espólio de João Batista Amâncio até o marco 400. Desta, finalmente, ainda confrontando com o Espólio de João Batista Amâncio, segue com o rumo 41° 30' 36" SE numa distância de 978,72 m, voltando ao marco 403 na margem esquerda do rio Ribeira; i) — Para a barragem e canteiro de obras, área de ... 119.459,46 m², cuja propriedade é atribuída a José Pedroso. Começa na margem esquerda do rio Ribeira no marco 496 de coordenadas 2.284.828,43 na linha Norte-Sul e 484.993,98, na linha Este-Oeste. Dai segue com rumo 28° 26' 12" NW, numa distância de 1.216,00 m confrontando com a Cia. Paulista de Colonização até atingir o marco 486. Deste segue com rumo 61° 33' 48" NE numa distância de 100,00 m confrontando novamente com a Cia. Paulista de Colonização até o marco 485. Do marco 485 segue com rumo 28° 26' 12" SE numa distância de 604,00 m confrontando ainda com a Cia. Paulista de Colonização até atingir o marco 484. Dai segue com rumo 28° 26' 12" SE, numa distância de 600,00 m, confrontando com Adolfo Lapinski e José Romeiro até o marco 497, de onde finalmente segue com rumo 54° 58' 46" SW numa distância de 92,80 m, confrontando com o rio Ribeira até o ponto 496; j) — Para a barragem e canteiro de obras, área de 139.136,34 m², cuja propriedade é atribuída a Adolfo Lapinski e José Romeiro. Começa na margem esquerda do rio Ribeira no marco 482 de coordenadas 2.285.066,25 na linha Norte-Sul e 485.255,79, na linha Este-Oeste. Dai segue com rumo 45° 27' 10" SW e distância 87,39, confrontando com o rio Ribeira até o marco 498. Desta segue com rumo 44° 43' 48" SW, numa extensão de 168,60 m confrontando com o rio Ribeira, até atingir o marco 497. Do marco 497 segue rumo 28° 26' 12" NW numa distância de 600,00 m confrontando com José Pedroso até atingir o marco 484. Deste segue com rumo 62° 03' 48" NE, numa distância de 250,00 m, confrontando com a Cia. Paulista de Colonização até atingir o marco 433, de onde finalmente segue com rumo 27° 56' 12" SE, confrontando ainda com a Cia. Paulista de Colonização até atingir o ponto 482; l) — Para a barragem e canteiro de obras, área de 752.378,96 m², cuja propriedade é atribuída a Francisco Antônio Caravicher. Começa na margem esquerda do rio Ribeira no marco de coordenadas 2.285.532,17 na linha Norte-Sul e 485.831,66 na linha Este-Oeste. Dai segue com rumo ... 42° 40' 36" SW e distância 152,20 m confrontando com o rio Ribeira até o marco 478. Deste segue com rumo 46° 01' 36" SW e distância 112,20 m confrontando com o rio Ribeira até o marco 477. Dai segue com rumo 78° 57' 12" SW e distância 81,60 m confrontando também com o rio Ribeira até o marco 476. Deste marco segue com rumo 62° 16' 12" SW e distância de 56,80 m confrontando ainda uma vez com o rio Ribeira até o marco 475. Dai segue com rumo 47° 02' 54" SW e distância 96,70 m confrontando com o rio Ribeira até o marco 474. Deste segue com rumo 52° 29' 48" e distância 11,76 m confrontando com o rio Ribeira até o marco 474-A. Deste segue com rumo 29° 06' 30" NW e distância de 531,36 m confrontando com a Cia. Paulista de Colonização até o marco 468. Do marco 468 segue com o rumo 30° 40' 00" NW e distância 1.981,42 m confrontando também com a Cia. Paulista de Colonização, até o marco 451. Deste segue com rumo 54° 42' 30" NE até o marco 448-A. Do marco 448-A segue com rumo 28° 10' 36" SE e distância 148,28 m confrontando com Hélio Curto até atingir o marco 448. Deste segue com rumo 38° 10' 36" SE e distância 808,80 m, confrontando ainda com Hélio Curto até o marco 434. Deste segue com rumo 36° 12' 15" SE e distância 1.085,56 m confrontando com a Cia. Paulista de Colonização até atingir o marco 421. Finalmente do marco 421 segue com rumo 43° 43' 48" e distância 505,85 m confrontando ainda com a Cia. Paulista de Colonização, voltando ao marco 417, na margem esquerda do rio Ribeira; m) — Para a barragem e canteiro de obras, área de 417.104,45 m², cuja propriedade é atribuída ao Espólio de João Batista Amâncio. Começa na margem esquerda do rio Ribeira, no marco 365 de coordenadas 2.285.759,60, na linha Norte-Sul, e 486.231,36 na linha Este-Oeste. Dai segue com rumo 62° 03' 30" SW, numa extensão de 79,45 m, confrontando com o rio Ribeira até o marco 410. Deste segue com rumo 48° 18' 42" SW numa distância de 37,60 m, ainda confrontando com o rio Ribeira até o marco 409. Dai segue com rumo 61° 54' 24" SW numa distância de 101,60 m, confrontando também com o rio Ribeira até o marco 408. Deste segue com rumo 41° 30' 36" NW numa distância de 578,42 m, confrontando com a Cia. Paulista de Colonização até o marco 400. Do marco 400 segue com rumo de 23° 33' 12" NW numa distância de 241,38 m, confrontando também com a Cia. Paulista de Colonização até o marco 398. Dai segue com rumo 41° 01' 18" NW numa distância de 377,35 m, confrontando ainda com a Cia. Paulista de Colonização até o marco 396. Deste segue com rumo 59° 15' 55" NE numa distância de 359,42 m, confrontando com Hélio Curto, até o marco 380. Dai segue com rumo 39° 49' 00" SE numa distância de 100,80 m, confrontando com o Espólio de João Domingues de Camargo até o marco 379. Deste segue com rumo 25° 52' 00" SE, numa distância de 367,78 m, confrontando também com o Espólio de João Domingues de Castro, até o mar-